



Câmara Municipal de
Gravatá-PE
Protocolo Nº 130
Em 26/06/15
Ass:

LEI Nº 3675/2015

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O **Prefeito do Município de Gravatá**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ariano Vilar Suassuna, a Rua Projetada 198, Bairro Porta Florada, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de junho de 2015.

BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
PREFEITO

Antônio Saldanha
Procurador Geral
OAB/PE 12.944

PROCURADORIA GERAL
VISTO
Paulo Andrade
Procurador Municipal
OAB/PE 5329